

SUMÁRIO

DECRETO:Páginas	1
EXTRATO DO CONTRATO:Páginas	1
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:Páginas	2
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS:	
PORTARIA:Páginas	2

DECRETO

DECRETO Nº. 060, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990: RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO NUNES VELOSO para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/03/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATO Nº **230201/2023**. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social e o senhor, **PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES**, pessoa física inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 097.229.888-67. OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Wilna Sampaio, S/N, Vila Sampaio, Centro, Presidente Dutra - MA, destinado ao funcionamento do CRAS I do Município de Presidente Dutra -MA, DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;02 – PODER EXECUTIVO; 02 24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;02 24 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 01 07 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS;3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. BASE LEGAL: Inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações VALOR TOTAL:R\$ 42.457,92 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pela Contratante: Izabela Mar Dorval, Secretária Municipal de Assistência Social, e Pelo Contratado: Sr. PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES– Proprietário.

Presidente Dutra – MA, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

Izabela Mar Dorval
Secretária municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Convocação das Organizações da Sociedade Civil para o credenciamento a fim de apresentarem projetos para a efetivação da gestão compartilhada das ações referentes a oferta de serviços em saúde nas Unidades de Saúde do Município de Presidente Dutra/MA. CONTRATADO: INSTITUTO DE EFICIÊNCIA EM GESTÃO – IEG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.480.522/0001-15, com sede a Rua Alcides Freitas, nº 3175, Sala 08, Bairro Porenquanto, Teresina/PI, representado por sua Presidente, Srª. Germana Braz e Silva Costa, inscrita no CPF nº 756.484.823-53. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/03/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.118.138,85 (um milhão, cento e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 11.181.388,50 (onze milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 10 302 0108 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. / 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 301 – Atenção Básica - 10 301 0109 – Ações Básicas de Saúde – 10 301 0109 2095 0000 - Manut. E func. Do Centro de atenção psicossocial - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica./ 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 122 – Administração Geral - 10 122 0002 2044 0000 – Manut.e Func. Do FMS - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica./ 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 10 302 0103 – Gestão plena Municipal - 10 302 0103 2089 0000 – Gestão plena de sistema municipal de Média e Alta complexidade - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica./ 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 10 302 0103 – Gestão plena Municipal - 10 302 0103 2089 0000 – Gestão plena de sistema municipal de Média e Alta complexidade - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica./ 02 – Poder Executivo - 02 23 - Fundo Municipal de Saúde - 10 – Saúde - 10 301 – Atenção Básica - 10 301 0104 – Ações Médicas Básicas - 10 301 0104 2045 0000 – Manut. E funcion. Do PSF - 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde. Presidente Dutra-MA, 03 de março de 2023. Publique-se.

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2023

Presidente Dutra (MA), 06 de março de 2023.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 26 e seguintes do Regimento Interno da Casa (Resolução 04/2018) e art. 25 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores e agentes políticos deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras na modalidade de crédito consignado e o interesse e benefícios dos servidores nesse tipo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado no âmbito do Poder Legislativo Municipal o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos e agente políticos da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA o percentual máximo de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021